

Ofício nº 001/2025 - MP - EMBASA/DM/MP/MPE  
Salvador/BA, 10 de janeiro de 2025.

**Sr. Vitor Azevedo Stolze Vasconcelos**

**Diretor / BRK - Ambiental - Jaguaribe**

**Assunto: Nota Desempenho Operacional QID - Dezembro/2024**

Prezado Senhor,

Segue anexo Descritivo da Nota de Desempenho Operacional QID (100%) referente ao período de 01 a 31/12/2024.

Ao mesmo tempo, cumpre observar que de acordo com as medidas previstas na cláusula 20.2 do contrato Concessão Administrativa nº424/2006, a partir do mês de julho/2022, a BRK deve emitir a fatura mensal ordinária aplicando e discriminando a dedução de 14,4258% sobre o valor nominal das contraprestações, em decorrência de compartilhamento de ganhos econômicos, devendo esta dedução se estender até o final do contrato, conforme notificações 326/2022-DP e 357/2022-DP, da EMBASA a essa empresa.

Ressalta-se que o atesto da fatura da operação estará condicionada a este procedimento, cujo valor para o mês de fevereiro/2024 deverá ser de: R\$ 5.850.075,74, conforme abaixo:

QID	100,0000%
Contraprestação Mensal	9.336.267,04
% de Compartilhamento de Ganhos	
Econômicos	14,4258%
Valor dos Ganhos Econômicos	1.346.831,21
Fatura da Locação (dez_2024)	2.139.360,09
Fatura da Operação (dez_2024)	5.850.075,74

**Atenciosamente,**

**Wladmir Vieira Conceição**  
Superintendência de Produção de Água e  
Esgotamento Sanitário – MP

**Luís Souza Rocha**  
Unidade de Esgotamento Sanitário – MPE

**Rafael Silva Martins**  
Gerência de Elevatória e Transporte – MPEE

**José Lino Villela F. da Silva Filho**  
Técnico Operacional da ECP – SOECP

**Mário Cézar Lopes Ferreira Filho**  
Gerente de Contabilidade Gerencial e  
Regulatória - FCTR

**Zilda de Jesus Miranda**  
Gerência de Suporte Socioambiental – MPSA

**Francisco Afonso da Costa Junior**  
Unidade de Suporte Técnico – MPS  
FAFC

**Regina Aparecida Soares de França**  
Gerência de Convênios e Captação de Recursos -



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Lopes Ferreira Filho, Assessor de Diretor**, em 13/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Almeida Pedreira, Assistente de Saneamento**, em 13/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Franco Fontes, Engenheiro**, em 13/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda de Jesus Miranda, Gerente Setorial - I**, em 13/01/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Soares de Franca, Gerente**, em 13/01/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Oliveira de Sa, Técnico Operacional**, em 13/01/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Macedo Lula Silva, Gerente Setorial -II**, em 13/01/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 13/01/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00105453245** e o código CRC **B40A375D**.

---

Referência: Processo nº 100.0948.2024.0043137-25

SEI nº 00105453245

Ofício nº 002/2025 - MP - EMBASA/DM/MP/MPE  
Salvador/BA, 10 de janeiro de 2025.

**Sra. Marcela Joyce da C. Azevedo**

**Gerente Geral - Caixa Econômica Federal**

**Assunto: Nota Desempenho Operacional QID - Dezembro/2024**

Prezado Senhor,

Segue anexo Descritivo da Nota de Desempenho Operacional QID (100%) referente ao período de 01 a 31/12/2024.

Ao mesmo tempo, cumpre observar que de acordo com as medidas previstas na cláusula 20.2 do contrato Concessão Administrativa nº424/2006, a partir do mês de julho/2022, a BRK deve emitir a fatura mensal ordinária aplicando e discriminando a dedução de 14,4258% sobre o valor nominal das contraprestações, em decorrência de compartilhamento de ganhos econômicos, devendo esta dedução se estender até o final do contrato, conforme notificações 326/2022-DP e 357/2022-DP, da EMBASA a essa empresa.

Ressalta-se que o atesto da fatura da operação estará condicionada a este procedimento, cujo valor para o mês de fevereiro/2024 deverá ser de: R\$ 5.850.075,74, conforme abaixo:

QID	100,0000%
Contraprestação Mensal	9.336.267,04
% de Compartilhamento de Ganhos	
Econômicos	14,4258%
Valor dos Ganhos Econômicos	1.346.831,21
Fatura da Locação (dez_2024)	2.139.360,09
Fatura da Operação (dez_2024)	5.850.075,74

**Atenciosamente,**

**Wladmir Vieira Conceição**  
**Superintendência de Produção de Água e**  
**Esgotamento Sanitário – MP**

**Luís Souza Rocha**  
**Unidade de Esgotamento Sanitário – MPE**

**Rafael Silva Martins**  
**Gerência de Elevatória e Transporte – MPEE**

**José Lino Villela F. da Silva Filho**  
**Técnico Operacional da ECP – SOECP**

**Mário Cézar Lopes Ferreira Filho**  
**Gerente de Contabilidade Gerencial e**  
**Regulatória - FCTR**

**Zilda de Jesus Miranda**  
**Gerência de Suporte Socioambiental – MPSA**

**Francisco Afonso da Costa Junior**  
**Unidade de Suporte Técnico – MPS**  
**FAFC**

**Regina Aparecida Soares de França**  
**Gerência de Convênios e Captação de Recursos -**



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Lopes Ferreira Filho, Assessor de Diretor**, em 13/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Almeida Pedreira, Assistente de Saneamento**, em 13/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Franco Fontes, Engenheiro**, em 13/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda de Jesus Miranda, Gerente Setorial - I**, em 13/01/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Soares de Franca, Gerente**, em 13/01/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Oliveira de Sa, Técnico Operacional**, em 13/01/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Macedo Lula Silva, Gerente Setorial -II**, em 13/01/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 13/01/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00105454131** e o código CRC **72578AB4**.

---

Referência: Processo nº 100.0948.2024.0043137-25

SEI nº 00105454131



## COMUNICADO Nº 817/2024-DP

**O PRESIDENTE DA EMBASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,**

### RESOLVE

- 1) Revogar **Comunicado nº 264/2022-DP**, datado de 01/04/2022; e
- 2) Constituir Comissão, para, sob a presidência do primeiro, gerenciar a concessão administrativa para construção e operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, que terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
<b>Wladimir Vieira Conceição (Presidente)</b>	<b>34.400</b>	<b>MP</b>
Luis Souza Rocha	13.103	MPE
José Lino Villela Ferreira da Silva Filho	12.486	MPEE
Rafael Silva Martins	34.355	MPEE
Regina Aparecida Soares de França	14.068	FAFC
Mário Cézar Lopes Ferreira Filho	33.371	FCTR
Francisco Afonso da Costa Júnior	13.101	MPS
Zilda de Jesus Miranda	34.345	MPSA

**Gildeone Almeida Santos**  
**Presidente Interino**



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Almeida Santos, Presidente Interino**, em 27/12/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**00105543447** e o código CRC **7BFDE272**.

---

Referência: Processo nº 100.0948.2024.0037740-87

SEI nº 00105543447



## COMUNICADO Nº 062/2024

**O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,**

**RESOLVE:**

- 1) Designar o Engenheiro, **Ricardo de Macedo Lula Silva, Matrícula nº 34360**, para responder interinamente pela Unidade de Esgotamento Sanitário - MPE, em substituição ao titular, **Luís Souza Rocha, matrícula nº 13103**, que estará em gozo de férias no período de **02 a 16/01/2025**;
- 2) Designar o Técnico Operacional, **Gustavo Augusto Nogueira da Silva, Matrícula nº 13216**, para responder interinamente pela Gerência de Tratamento de Esgoto - MPET, em substituição ao titular, **Ricardo de Macedo Lula Silva, Matrícula nº 34360**, que estará respondendo pela Unidade de Esgotamento Sanitário - MPE no período supracitado.

**Wladmir Vieira Conceição**  
Superintendente de Produção de Água e Esgotamento Sanitário – MP



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 06/12/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00104302181** e o código CRC **6FBAC6A2**.



## COMUNICADO Nº 061/2024

**O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,**

**RESOLVE:**

- 1) Designar a Técnica em Edificações, **Stéfani Oliveira de Sá, Matrícula nº 33394**, para responder interinamente pela Gerência de Elevatórias e Transporte - MPEE, em substituição ao titular, **Rafael Silva Martins, Matrícula nº 34355**, que estará em gozo de férias no período de **06 a 24/01/2025**;
- 2) Designar o Técnico Operacional, **Matheus Ávila dos Santos, Matrícula nº 37015**, para responder interinamente pela Supervisão Intercepto e Linha de Recalque da Gerência de Elevatórias e Transporte - MPEE, em substituição à titular, **Stéfani Oliveira de Sá, Matrícula nº 33394**, que estará respondendo pela Gerência de Elevatórias e Transporte - MPEE no período supracitado.

**Wladmir Vieira Conceição**  
Superintendente de Produção de Água e Esgotamento Sanitário – MP



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 09/12/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00104288871** e o código CRC **A3B69C82**.

		<b>NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO</b>		
Mês de referência		Dezembro de 2024	Nota 162 /194	1/10
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	NOTA
<b>1.0 Disponibilidade de vazão</b>				
1.1	Na entrada da Elevatória Saboeiro	<p>Medição da vazão na entrada da Estação Elevatória da SDO Jaguaribe. A disponibilidade de vazão deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto enviada à estação elevatória, respeitando o limite estabelecido no contrato de 2,3 m<sup>3</sup>/s. A medição será realizada de forma contínua e a obrigação da CONTRATADA será de informar os dados da medição. Caso a CONTRATADA mantenha a medição contínua e informe o CONTRATANTE, a nota será máxima ("Bom"), caso contrário a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção. Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório houve disponibilidade da vazão contratual na elevatória no período de 1/12/2024 a 31/12/2024.</p> <p><b>Atendido</b></p>	2,5%
1.2	Na saída da Elevatória Saboeiro	<p>Medição da vazão na saída da Estação Elevatória do SDO Jaguaribe. A capacidade de bombeamento da estação elevatória deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto estipulada no contrato de 2,3 m<sup>3</sup>/s. A medição será realizada de forma contínua e a obrigação da CONTRATADA será de informar os dados da medição. A vazão medida na saída da deverá ser igual a vazão medida na entrada da Estação Elevatória, diferenças nas medições indicam que parte do esgoto foi desviada para rio. Havendo desvio de esgoto para o rio, a nota será "zero", caso contrário a nota será máxima.</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção. Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerados a partir do sistema supervisório no período de 1/12/2024 a 31/12/2024.</p> <p><b>Atendido</b></p>	15%
1.3	Na entrada da ECP	<p>Medição da vazão na entrada da ECP do SDO Jaguaribe. A disponibilidade de vazão na ECP deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto estipulada no contrato de 3,0 m<sup>3</sup>/s. O objetivo desse indicador é controlar o volume de esgoto desviado da ECP para o emissário do Rio Vermelho, comparando-se as vazões medidas na entrada da ECP e na saída da Estação Elevatória. A possibilidade de desvio para o emissário do Rio Vermelho só será viável se houver disponibilidade, que dependerá de consulta prévia a EMBASA. Caso o período de desvio de vazão para o emissário do Rio Vermelho seja igual a zero hora, a SPE terá nota máxima ("Bom"). Caso o período fique entre zero e 24 horas, a CONTRATADA terá perda de 50% da nota ("Regular"). E, finalmente, caso o período de desvio seja superior a 24 horas, a SPE perderá 100% da nota desse item ("Ruim"). Além disso, a EMBASA cobrará da CONTRATADA, baseado no volume de esgoto desviado para o Emissário do Rio Vermelho, o valor correspondente aos custos operacionais da utilização do emissário.</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção. Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório houve disponibilidade da vazão contratual na ECP no período de 1/12/2024 a 31/12/2024.</p> <p><b>Atendido</b></p>	15%

		<b>NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO</b>		
<b>Mês de referência</b>		<b>Dezembro de 2024</b>	<b>Nota 162 /194</b>	<b>2/10</b>
<b>ITEM</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>Descrição</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
1.4	Vazão By Pass	<p>Medição da vazão via "By Pass" na ECP da SDO Jaguaribe. O objetivo é minimizar a quantidade de esgoto que passa via "by-pass", devido à indisponibilidade dos processos de condicionamento prévio na ECP. O controle das horas será obtido através do monitoramento das comportas de "by-pass". Caso o período de vazão via "by-pass" seja igual a zero hora, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom"). Caso o período fique entre zero e 24 horas, a CONTRATADA terá perda de 50% da nota ("Regular"). E, finalmente, caso o período de uso do "by-pass" seja superior a 24 horas, a CONTRATADA perderá 100% da nota desse item ("Ruim").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório não houve utilização do by-pass na ECP no período de 1/12/2024 a 31/12/2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>Atendido</b></p>	15%
1.5	Na entrada do Emissário Submarino	<p>Medição da vazão na entrada do Emissário do SDO Jaguaribe. A disponibilidade de vazão na entrada do emissário deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto estipulada no contrato de 3,0 m<sup>3</sup>/s. A medição será realizada de forma contínua e a obrigação da CONTRATADA será de informar os dados da medição. Caso a CONTRATADA mantenha a medição contínua e informe ao Agente Gestor (CONTRATANTE), a nota será máxima ("Bom"), caso contrário a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório houve disponibilidade e medição da vazão contratual na ECP no período de 1/12/2024 a 31/12/2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>Atendido</b></p>	2,5%
2.0	<b>Inspeção física</b>			
2.1	Na Estação Elevatória - Bombas	<p>A CONTRATADA deverá realizar a inspeção física na Estação Elevatória quanto o funcionamento das bombas, geradores, grades mecanizadas e medidores de vazão. O intuito desse indicador é garantir o perfeito funcionamento das bombas na Elevatória. O Agente Gestor (CONTRATANTE) realizará mensalmente essa inspeção. Caso identifique algum equipamento quebrado ou em mau funcionamento que comprometa a operação da Estação Elevatória, a CONTRATADA receberá nota zero nesse item ("Ruim"), tendo sua nota reestabelecida somente após o reparo do problema. Caso não se identifique nenhum problema com os equipamentos, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>A Estação Elevatória opera normalmente.</p> <p style="text-align: center;"><b>Atendido</b></p>	5%

		<b>NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO</b>		
<b>Mês de referência</b>		<b>Dezembro de 2024</b>	<b>Nota 162 /194</b>	<b>3/10</b>
<b>ITEM</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>Descrição</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
2.2	Na ECP Vazamentos	<p>- A CONTRATADA deverá realizar a inspeção na ECP quanto à existência de vazamentos. O intuito desse indicador é garantir o perfeito funcionamento da ECP e evitar contaminação por meio de vazamentos. O Agente Gestor (CONTRATANTE) realizará mensalmente essa inspeção (com registro fotográfico), que incluirá a inspeção física das tubulações, tanques, desarenadores, canais e peneiras. Caso se identifique algum vazamento nesses itens, a CONTRATADA deverá apresentar a solução e o cronograma de reparo dentro do prazo de 5 dias úteis. Se for excedido esse prazo, a CONTRATADA receberá nota zero nesse item ("Ruim"). Caso não se identifique nenhum vazamento e/ou a solução e o cronograma de reparo sejam apresentados no prazo, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom").</p> <p>Apesar da nota desse indicador está atrelada ao fato da apresentação ou não da solução no prazo estipulado, a SPE também receberá nota zero nesse item ("Ruim") caso não cumpra com o cronograma de reparo acordado entre as partes, tendo a sua nota reestabelecida somente após o cumprimento do reparo acordado.</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Não foi encontrado nenhum vazamento nas estruturas da ECP Jaguaribe.</p> <p style="text-align: center;"><b>Atendido</b></p>	5%
2.3	Na ECP Equipamentos	<p>- A CONTRATADA deverá realizar a inspeção na ECP quanto o funcionamento dos equipamentos, das peneiras e dos desarenadores.</p> <p>O intuito desse indicador é garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos da ECP. O Agente Gestor (CONTRATANTE) realizará mensalmente essa inspeção e a CONTRATADA fornecerá Relatórios de Funcionamento dos equipamentos mensalmente. Caso identifique algum equipamento quebrado ou em mau funcionamento que comprometa a operação da ECP, a CONTRATADA receberá nota zero nesse item ("Ruim"), tendo sua nota reestabelecida somente após o reparo do problema. Caso não se identifique nenhum problema com os equipamentos, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Não foi encontrada nenhuma anomalia nos equipamentos da ECP Jaguaribe.</p> <p>.</p> <p style="text-align: center;"><b>Atendido</b></p>	5%

		<b>NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO</b>		
<b>Mês de referência</b>		<b>Dezembro de 2024</b>	<b>Nota 162 /194</b>	<b>4/10</b>
ITEM	INDICADOR	Descrição	Observação	Nota
2.4	No Emissário-Inspeção	<p>A CONTRATADA deverá realizar a inspeção física no Emissário. O intuito desse indicador é executar de forma preventiva a inspeção física do emissário, assim como efetuar a limpeza dos difusores para evitar seu entupimento. Essa inspeção deverá incluir, entre outras: (i) localizar e desobstruir os difusores; (ii) inspecionar o emissário, em toda sua extensão, verificando as condições dos tubos, juntas, entroncamentos, existência de vazamentos/deslocamentos; (iii) Inspecionar a estrutura terminal do emissário (comporta final); (iv) verificar a existência de assoreamento no interior do emissário no trecho dos difusores. A apresentação do relatório de inspeção efetuada por empresa habilitada deverá conter registros fotográficos e filmagem, comprovando a execução da inspeção e a limpeza dos difusores, garante a CONTRATADA nota máxima nesse indicador ("Bom"). Caso contrário, a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>No período de dezembro de 2023 foi realizada inspeção física e filmagem submarina, pela empresa Engen-sub Serviços Subaquático LTDA, em todo percurso do emissário submarino do Jaguaribe, observando suas características atuais; seus apoios; enrocamentos e singularidades compreendidas em toda a sua extensão, desde do seu afloramento no leito marinho até o seu ponto final na extremidade dos difusores à 3200 m (48m de profundidade), onde foram analisados: enrocamento, assoreamento, ventosas, difusores, comporta terminal, corrosão e vida marinha em geral. A Engesub em seu relatório <b>CONCLUI</b>:</p> <p>“Levando-se em conta o tempo de construção do emissário, o mesmo encontra-se em bom estado de conservação e operacionalidade como previsto; A tubulação, suas conexões, caixas de concretagem, comporta terminal, bem como os blocos de ancoragem encontram-se em boas condições; Todos os difusores encontram-se desobstruídos e com fluxo normal e a tampa final encontra-se íntegra e sem sinais de vazamentos”;</p> <p>Além dos serviços de inspeção e filmagem, também foi realizada em dezembro de 2023 pela empresa Engen-sub Serviços Subaquático LTDA instalação de uma boia de sinalização no emissário do Jaguaribe. A boia foi instalada no trecho de menor profundidade, logo após a arrebentação, a fim de se determinar aos banhistas, surfistas e outras embarcações a real posição do emissário.</p> <p>do emissário no prazo.</p> <p><b>Considerando a análise dos relatórios apresentados pela BRK e as cláusulas contratuais, consideramos o item atendido.</b></p> <p style="text-align: right;"><b>Atendido</b></p>	<p>4%</p>

 <b>NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO</b>				
Mês de referência	Dezembro de 2024	Nota 162 /194		5/10
2.5	No Emissário – Problemas estruturais	<p>A CONTRATADA deverá realizar o reparo dos problemas estruturais identificados na inspeção física no Emissário.</p> <p>O intuito desse indicador é garantir que os reparos necessários para o bom funcionamento do emissário sejam efetuados. Os problemas estruturais (vazamentos, assoreamento, etc.) identificados na inspeção física devem ser reparados pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a solução dos problemas e o cronograma de reparo ao Agente Gestor (CONTRATANTE) no prazo de 10 dias úteis. Caso cumpra com esse prazo, a CONTRATADA perderá apenas 50% da nota até que o reparo seja concluído ("Regular"). Se o prazo for excedido, a CONTRATADA receberá.</p> <p>Nota zero nesse item ("Ruim") até a conclusão dos reparos. Somente se a inspeção física do emissário não apresentar nenhum problema estrutural a CONTRATADA terá nota máxima. Ressaltasse que, as partes (CONTRATADA e Agente Gestor/CONTRATANTE) de comum acordo estabelecerão um cronograma de execução dos reparos. Caso esses reparos não sejam efetuados dentro desse cronograma, a CONTRATADA receberá nota zero.</p>	<p>No período de dezembro de 2023 foi realizada inspeção física e filmagem submarina, pela empresa Engesub Serviços Subaquático LTDA, em todo percurso do emissário submarino do Jaguaribe, observando suas características atuais; seus apoios; enrocamentos e singularidades compreendidas em toda a sua extensão, desde do seu afloramento no leito marinho até o seu ponto final na extremidade dos difusores à 3200 m (48m de profundidade), onde foram analisados: enrocamento, assoreamento, ventosas, difusores, comporta terminal, corrosão e vida marinha em geral. A Engesub em seu relatório <b>CONCLUI</b>:</p> <p>“Levando-se em conta o tempo de construção do emissário, o mesmo encontra-se em bom estado de conservação e operacionalidade como previsto; A tubulação, suas conexões, caixas de concretagem, comporta terminal, bem como os blocos de ancoragem encontram-se em boas condições; Todos os difusores encontram-se desobstruídos e com fluxo normal e a tampa final encontra-se íntegra e sem sinais de vazamentos.”</p> <p style="text-align: center;"><b>Atendido</b></p>	6%

		<b>NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO</b>		
Mês de referência	Dezembro de 2024	Nota 162 /194		6/10
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	NOTA
<b>3.0</b> <b>Indicador Ambiental</b>				
3.1	Odor na Estação Elevatória	Compara a quantidade (ppm.) de H <sub>2</sub> S antes e após o tratamento realizado na Estação Elevatória. O intuito desse indicador é medir a eficiência do sistema de eliminação de odor. Na medição utiliza-se o medidor de H <sub>2</sub> S para medir a quantidade de H <sub>2</sub> S na entrada e na saída da torre de tratamento da Estação Elevatória. A redução de H <sub>2</sub> S deverá estar de acordo com o estipulado no contrato. Caso a redução seja inferior ao estipulado em contrato a nota será zero ("Ruim"), caso contrário a nota será máxima ("Bom").	A estação elevatória do Saboeiro possui sistema de tratamento de odores que coleta e neutraliza o H <sub>2</sub> S. O monitoramento é realizado através de analisador de H <sub>2</sub> S. Considerando o monitoramento apresentado no mês de dezembro (01 a 31 de dezembro), verifica-se que houve atendimento à frequência de monitoramento requerida, e a remoção de 100% do H <sub>2</sub> S gerado na EEE Saboeiro, conforme evidenciado no relatório gerado no sistema supervisório.	<b>3,75%</b>  <b>Atendido</b>
3.2	Odor na ECP	Compara a quantidade (ppm.) de H <sub>2</sub> S antes e após o tratamento realizado na ECP. O intuito desse indicador é medir a eficiência do sistema de eliminação de odor. Na medição utiliza-se o medidor de H <sub>2</sub> S para medir a quantidade de H <sub>2</sub> S na entrada e na saída da torre de tratamento da ECP. A redução de H <sub>2</sub> S deverá estar de acordo com o estipulado no contrato. Caso a redução seja inferior ao estipulado em contrato a nota será zero ("Ruim"), caso contrário a nota será máxima ("Bom").	A ECP Jaguaribe possui sistema de tratamento de odores que coleta e neutraliza o H <sub>2</sub> S. O monitoramento é realizado através de analisador de H <sub>2</sub> S. Considerando o monitoramento apresentado no mês de dezembro (01 a 31 de dezembro) apresentado, verifica-se que houve atendimento à frequência de monitoramento requerida, e a remoção de 100% do H <sub>2</sub> S gerado na ECP Jaguaribe conforme evidenciado no relatório gerado no sistema supervisório.	<b>3,75%</b>  <b>Atendido</b>

		<b>NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO</b>		
<b>Mês de referência</b>	<b>Dezembro de 2024</b>	<b>Nota 162 /194</b>		<b>7/10</b>
<b>ITEM</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>Descrição</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
3.3	Entrada da ECP - Análise Físico-Química	<p>A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento do esgoto processado na ECP quanto às características físico-químicas do esgoto: temperatura, pH, DBO5, DQO, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Óleos e Graxas, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos e Sólidos Sedimentáveis. O intuito desse indicador é prover a caracterização do esgoto à EMBASA. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento mensalmente e informar o Agente Gestor (CONTRATANTE) o resultado. A nota será atribuída pela informação ou não do resultado desse monitoramento. Caso a informação seja fornecida no prazo a SPE terá nota máxima ("Bom"), caso contrário, a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>Foram realizadas análises para os seguintes parâmetros: temperatura, pH, DBO5, DQO, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Óleos e Graxas, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos e Sólidos Sedimentáveis. As análises foram realizadas pelo laboratório da Bioagri (Mérieux NutriSciences), conforme laudo anexo ao Relatório do QID. As amostras foram coletadas na primeira quarta-feira do mês de dezembro de 2024 (04/12/2024) entre às 07h00min e 09h00min da manhã na ECP, conforme relatório de ensaio nº 478896/2024-1.</p> <p style="text-align: center;"><b>Atendido</b></p>	<b>2,5%</b>

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO				
TEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	NOTA
3.4	Entrada da ECP – Análise Bacteriológica	<p>Dezembro de 2024</p> <p>NOTA 162 / 194</p> <p>A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento do esgoto processado na ECP quanto às características bacteriológicas do esgoto: coliformes termotolerantes e Enterococos. O intuito desse indicador é prover a caracterização do esgoto à EMBASA. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento mensalmente e informar o Órgão Gestor (CONTRATANTE) o resultado. A nota será atribuída pela informação ou não do resultado desse monitoramento. Caso as informações sejam fornecidas no prazo a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom"), caso contrário, a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>Foram realizadas análises para os seguintes parâmetros: coliformes termotolerantes e enterococos. As amostras foram coletadas na primeira quarta-feira do mês de dezembro de 2024 (04/12/2024) entre às 07h00min e 09h00min da manhã na ECP. As análises foram realizadas pelo laboratório da Bioagri (Mérieux NutriSciences), conforme relatório de ensaio nº 478896/2024-1.</p> <p><b>Atendido</b></p>	8/10
3.5	Entrada da ECP – Análise da Presença de Metais	<p>A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento do esgoto processado na ECP quanto às características de metais do esgoto: cobre, chumbo, zinco, mercúrio e cromo. O intuito desse indicador é prover a caracterização do esgoto à EMBASA. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento mensalmente e informar o Órgão Gestor (CONTRATANTE) o resultado. A nota será atribuída pela informação ou não do resultado desse monitoramento. Caso as informações sejam fornecidas no prazo a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom"), caso contrário, a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>Foram realizadas análises para os seguintes parâmetros: Cobre, Chumbo, Zinco, Mercúrio e Cromo. As amostras foram coletadas na primeira quarta-feira do mês de dezembro de 2024 (04/12/2024) entre às 07h00min e 09h00min da manhã na ECP. As análises foram realizadas pelo laboratório da Bioagri (Mérieux NutriSciences), conforme relatório de ensaio nº 478896/2024-1.</p> <p><b>Atendido</b></p>	2,5%
4.0	<b>Indicador Financeiro</b>			
4.1	Margem LAJIRDA; Índice de Cobertura do Serviço da Dívida; Estrutura de Capital; Liquidez Corrente; Relação Custo / Receita Líquida; Fluxo de Caixa Livre.	<p>O LAJIRDA representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em sua atividade. O custo total envolve custos e despesas operacionais para explorar a concessão. O fluxo de caixa livre avalia a capacidade de geração de recursos do projeto para o investidor. A estrutura de capital avalia a alavancagem financeira da empresa. O índice de liquidez corrente avalia a capacidade da empresa em honrar seus compromissos financeiros de curto prazo. A obrigação da CONTRATADA é calcular e disponibilizar a informação à CONTRATANTE. Caso essa informação seja disponibilizada, a nota será máxima ("BOM"), caso contrário, a nota será ("RUIM").</p>	<p><b>Atendido</b></p>	5%

		<b>NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO</b>		
Mês de referência	Dezembro de 2024	Nota 162 /194		9/10
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	NOTA
5.0	<b>Indicador Social</b>			
5.1	Campanhas junto à Sociedade	<p>O objetivo desse indicador é desenvolver junto à comunidade próxima ao SDO do Jaguaribe, programas de educação ambiental, buscando sedimentar o processo de conscientização e correta disposição do esgoto e manutenção das redes coletoras e equipamentos da ECP, levando em conta a realidade e características do público a ser atingido. Além disso, poderão ser realizadas campanhas e visitas técnicas à ECP visando à comunicação junto à sociedade quanto à importância da implementação do novo emissário e os respectivos benefícios socioambientais decorrentes dessa ação. Nestes programas, poderão ser realizadas ações educativas (palestras e cursos) para a comunidade, dentre outras ações. Serão previstas no mínimo 2 campanhas anuais, podendo acontecer ao longo do ano. A CONTRATADA deverá aprovar um programa de campanhas com a EMBASA no primeiro mês de cada ano. O custo desses programas não excederá R\$ 73 mil e não será inferior a R\$ 55 mil ao ano (base jul/2005). Caso a CONTRATADA efetue todos os programas previstos terá nota máxima ("Bom") , caso contrário, a nota será zero ("Ruim"). Quando a meta não for cumprida, a retenção ocorrerá no primeiro mês após a aferição do índice. A nota somente será reestabelecida após o cumprimento da meta.</p>	<p>Considerando o plano de Educação Ambiental 2021 – 2026 e as informações apresentadas no relatório de desempenho – Indicador Social <b>dezembro/ 2024</b> – referentes ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, este indicador foi 100% cumprido, considerando as ações de educação ambiental na comunidade, realizadas no mês de <b>dezembro / 2024</b> e apresentadas no relatório.</p> <p><b>Atendido</b></p>	2,5%

## NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO				
Mês de referência	Dezembro de 2024	Nota 162 /194	10/10	
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	NOTA
5.2	Campanhas nas escolas.	<p>O objetivo desse indicador é promover ações de sensibilização e apoio a projetos ambientais em parceria com as escolas. Estas ações de educação ambiental deverão prever o desenvolvimento de atividade extraclasse com ênfase nos temas relacionados ao esgotamento sanitário, conservação dos recursos hídricos e disposições adequadas dos resíduos sólidos. As ações deverão contemplar as escolas que se situam nos entornos do SDO do Jaguaribe e nos bairros dos municípios beneficiários do emissário (Salvador e Lauro de Freitas). Um cronograma de ação, contendo o desenvolvimento das atividades e a avaliação dos resultados deve ser proposta e aceita pela CONTRATADA para a EMBASA para cada período de 5 anos com metas anuais. O custo desses programas não excederá a R\$ 73 mil e não será inferior a R\$ 55 mil ao ano (base jul/2005). Caso a CONTRATADA cumpra com a sua meta anual, terá nota máxima ("Bom"), caso contrário a nota será zero ("Ruim"). A nota somente será restabelecida após o cumprimento da meta.</p>	<p>Considerando o plano de Educação Ambiental 2021 – 2026 e as informações apresentadas no relatório de desempenho – Indicador Social <b>dezembro</b> / 2024 – referentes ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, este indicador foi 100% cumprido, considerando as ações de educação ambiental em escolas, realizadas no mês de <b>dezembro</b> / 2024 e apresentadas no relatório.</p> <p><b>Atendido</b></p>	2,5%



**QUADRO RESUMO DA NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA  
DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE**

<b>Mês e Ano de referência</b>		<b>Dezembro/2024</b>	<b>Nota 162/194</b>	<b>1/1</b>
<b>ITEM</b>	<b>INDICADOR</b>		<b>VALOR MÁX.</b>	<b>NOTA DO MÊS</b>
<b>1.0</b>	<b>Disponibilidade de vazão</b>			
1.1	Disponibilidade de vazão na entrada da Elevatória Saboeiro	2,50%	2,5%	
1.2	Disponibilidade de vazão na saída da Elevatória Saboeiro	15,0%	15,0%	
1.3	Disponibilidade de vazão na entrada da ECP	15,0%	15,0%	
1.4	Controle de By Pass	15,0%	15,0%	
1.5	Disponibilidade de vazão na entrada do Emissário Submarino	2,50%	2,5%	
<b>Total 1.0</b>		<b>50%</b>	<b>50%</b>	
<b>2.0</b>	<b>Indicador Operacional</b>			
2.1	Situação dos equipamentos da Elevatória Saboeiro	5,0%	5,0%	
2.2	Situação dos equipamentos da ECP	5,0%	5,0%	
2.3	Inexistência de vazamentos ECP	5,0%	5,0%	
2.4	Inspeção física Anual do Emissário Submarino	4,0%	4,0%	
2.5	Inspeção física I do Emissário Submarino – Problemas Estruturais	6,0%	6,0%	
<b>Total 2.0</b>		<b>25%</b>	<b>25%</b>	
<b>3.0</b>	<b>Indicador Ambiental</b>			
3.1	Odor na Estação Elevatória	3,75%	3,75%	
3.2	Odor na ECP	3,75%	3,75%	
3.3	Entrada da ECP – Análise Físico-Química	2,50%	2,5%	
3.4	Entrada da ECP – Análise Bacteriológica	2,50%	2,5%	
3.5	Entrada da ECP – Análise da Presença de Metais	2,50%	2,5%	
<b>Total 3.0</b>		<b>15%</b>	<b>15%</b>	
<b>4.0</b>	<b>Indicador Financeiro</b>			
4.1	Margem LAJIRDA; Índice de Cobertura do Serviço da Dívida; Estrutura de Capital; Liquidez Corrente; Relação Custo / Receita Líquida; Fluxo de Caixa Livre.	5%	5%	
<b>Total 4.0</b>		<b>5%</b>	<b>5%</b>	
<b>5.0</b>	<b>Indicador Social</b>			
5.1	Campanhas junto à sociedade	2,5%	2,5%	
5.2	Campanhas nas escolas	2,5%	2,5%	
<b>Total 5.0</b>		<b>5%</b>	<b>5%</b>	
<b>TOTAL NOTA QID</b>		<b>100%</b>	<b>100%</b>	

## ATESTO DE DOCUMENTO

Atesto para os devidos fins que valido as informações contidas no documento **SEI nº 100.0948.2024.0043137-25**, formulários Planilha Nota de Desempenho e Quadro Resumo, referente ao **QID - DEZEMBRO/2024**.

- **Planilha Nota Desempenho e Quadro Resumo:** 00106031045 e 00106032862

**Atenciosamente,**

**Wladmir Vieira Conceição**

**Luís Souza Rocha**

**Superintendência de Produção de  
Água e Esgotamento Sanitário – MP**

**Unidade de Esgotamento Sanitário – MPE**

**Fabrício Dantas dos Santos Vieira**

**José Lino Villela F. da Silva Filho**

**Gerência de Elevatória e Transporte – Técnico Operacional da ECP – SOECP  
MPEE**

**Francisco Afonso da Costa Junior**

**Zilda de Jesus Miranda**

**Unidade de Suporte Técnico – MPS**

**Gerência de Suporte Socioambiental – MPSA**

**Mário Cézar Lopes Ferreira Filho  
França**

**Regina Aparecida Soares de**

**Gerente de Contabilidade Gerencial e Regulatória - FCTR  
Captação de Recursos - FAFC**

**Gerência de Convênios e**



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Lopes Ferreira Filho, Assessor de Diretor**, em 13/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Almeida Pedreira, Assistente de Saneamento**, em 13/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Franco Fontes, Engenheiro**, em 13/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda de Jesus Miranda, Gerente Setorial - I**, em 13/01/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Soares de Franca, Gerente**, em 13/01/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Oliveira de Sa, Técnico Operacional**, em 13/01/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Macedo Lula Silva, Gerente Setorial -II**, em 13/01/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 13/01/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **00106033166** e o código CRC **184854A5**.

## COMUNICADO N° 001/2025

### O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

#### RESOLVE:

- 1) Designar o Engenheiro, **Claudio Franco Fontes**, **Matrícula nº 12484**, para responder interinamente pela Unidade de Suporte Técnico - MPS, em substituição ao titular, **Francisco Afonso da Costa Junior**, **Matrícula nº 13101**, que estará em gozo de férias no período de **09 a 28/01/2025**;
- 2) Designar o Engenheiro, **Sérgio Sampaio Rocha Filho**, **Matrícula nº 12961**, para responder interinamente pela Gerência de Suporte Operacional - MPSO, em substituição ao titular, **Claudio Franco Fontes**, **Matrícula nº 12484**, que estará respondendo pela Unidade de Suporte Técnico - MPS no período supracitado.

**Wladmir Vieira Conceição**  
**Superintendente de Produção de Água e Esgotamento Sanitário – MP**



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao**, **Superintendente**, em 07/01/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00105713659** e o código CRC **E8D399ED**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA  
UNIDADE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - EMBASA/DM/MP/MPE

Ofício nº 001/2025 - MP - EMBASA/DM/MP/MPE  
Salvador/BA, 10 de janeiro de 2025.

**Sr. Vitor Azevedo Stolze Vasconcelos**

**Diretor / BRK - Ambiental - Jaguaribe**

**Assunto: Nota Desempenho Operacional QID - Dezembro/2024**

Prezado Senhor,

Segue anexo Descritivo da Nota de Desempenho Operacional QID (100%) referente ao período de 01 a 31/12/2024.

Ao mesmo tempo, cumpre observar que de acordo com as medidas previstas na cláusula 20.2 do contrato Concessão Administrativa nº424/2006, a partir do mês de julho/2022, a BRK deve emitir a fatura mensal ordinária aplicando e discriminando a dedução de 14,4258% sobre o valor nominal das contraprestações, em decorrência de compartilhamento de ganhos econômicos, devendo esta dedução se estender até o final do contrato, conforme notificações 326/2022-DP e 357/2022-DP, da EMBASA a essa empresa.

Ressalta-se que o atesto da fatura da operação estará condicionada a este procedimento, cujo valor para o mês de fevereiro/2024 deverá ser de: R\$ 5.850.075,74, conforme abaixo:

QID	100,0000%
Contraprestação Mensal	9.336.267,04
% de Compartilhamento de Ganhos Econômicos	14,4258%
Valor dos Ganhos Econômicos	1.346.831,21
Fatura da Locação (dez_2024)	2.139.360,09
Fatura da Operação (dez_2024)	5.850.075,74

Atenciosamente,

*NEC/BPO*  
*por Igor Guerra*  
*Coord. Apoio Operacional*  
*CREA/BA 69793*  
*BRK Ambiental Jaguaribe*  
*13/01/2025*

**Wladmir Vieira Conceição**  
Superintendência de Produção de Água e  
Esgotamento Sanitário – MP

**Luís Souza Rocha**  
Unidade de Esgotamento Sanitário – MPE

**Rafael Silva Martins**  
Gerência de Elevatória e Transporte – MPEE

**José Lino Villela F. da Silva Filho**  
Técnico Operacional da ECP – SOECP

**Mário Cézar Lopes Ferreira Filho**  
Gerente de Contabilidade Gerencial e  
Regulatória - FCTR

**Zilda de Jesus Miranda**  
Gerência de Suporte Socioambiental – MPSA

**Francisco Afonso da Costa Junior**  
Unidade de Suporte Técnico – MPS

**Regina Aparecida Soares de França**  
Gerência de Convênios e Captação de Recursos - FAFC



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Lopes Ferreira Filho, Assessor de Diretor**, em 13/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Almeida Pedreira, Assistente de Saneamento**, em 13/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Franco Fontes, Engenheiro**, em 13/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda de Jesus Miranda, Gerente Setorial - I**, em 13/01/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Soares de Franca, Gerente**, em 13/01/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Oliveira de Sa, Técnico Operacional**, em 13/01/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Macedo Lula Silva, Gerente Setorial -II**, em 13/01/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 13/01/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00105453245** e o código CRC **B40A375D**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA  
UNIDADE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - EMBASA/DM/MP/MPE

Ofício nº 002/2025 - MP - EMBASA/DM/MP/MPE  
Salvador/BA, 10 de janeiro de 2025.

**Sra. Marcela Joyce da C. Azevedo**

**Gerente Geral - Caixa Econômica Federal**

**Assunto: Nota Desempenho Operacional QID - Dezembro/2024**

Prezado Senhor,

Segue anexo Desritivo da Nota de Desempenho Operacional QID (100%) referente ao período de 01 a 31/12/2024.

Ao mesmo tempo, cumpre observar que de acordo com as medidas previstas na cláusula 20.2 do contrato Concessão Administrativa nº424/2006, a partir do mês de julho/2022, a BRK deve emitir a fatura mensal ordinária aplicando e discriminando a dedução de 14,4258% sobre o valor nominal das contraprestações, em decorrência de compartilhamento de ganhos econômicos, devendo esta dedução se estender até o final do contrato, conforme notificações 326/2022-DP e 357/2022-DP, da EMBASA a essa empresa.

Ressalta-se que o atesto da fatura da operação estará condicionada a este procedimento, cujo valor para o mês de fevereiro/2024 deverá ser de: R\$ 5.850.075,74, conforme abaixo:

QID	100,0000%
Contraprestação Mensal	9.336.267,04
% de Compartilhamento de Ganhos Econômicos	14,4258%
Valor dos Ganhos Econômicos	1.346.831,21
Fatura da Locação (dez_2024)	2.139.360,09
Fatura da Operação (dez_2024)	5.850.075,74

Atenciosamente,

**Wladimir Vieira Conceição**  
Superintendência de Produção de Água e  
Esgotamento Sanitário – MP

**Luis Souza Rocha**  
Unidade de Esgotamento Sanitário – MPE

**Rafael Silva Martins**  
Gerência de Elevatória e Transporte – MPEE

**José Lino Villela F. da Silva Filho**  
Técnico Operacional da ECP – SOECP

**Mário Cézar Lopes Ferreira Filho**  
Gerente de Contabilidade Gerencial e  
Regulatória - FCTR

**Zilda de Jesus Miranda**  
Gerência de Suporte Socioambiental – MPSA

**Francisco Afonso da Costa Junior**  
Unidade de Suporte Técnico – MPS

**Regina Aparecida Soares de França**  
Gerência de Convênios e Captação de Recursos - FAFC



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Lopes Ferreira Filho, Assessor de Diretor**, em 13/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Almeida Pedreira, Assistente de Saneamento**, em 13/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Franco Fontes, Engenheiro**, em 13/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda de Jesus Miranda, Gerente Setorial - I**, em 13/01/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Soares de Franca, Gerente**, em 13/01/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Oliveira de Sa, Técnico Operacional**, em 13/01/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Macedo Lula Silva, Gerente Setorial -II**, em 13/01/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 13/01/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00105454131** e o código CRC **72578AB4**.



### ATESTO DE DOCUMENTO

Atesto para os devidos fins que valido as informações contidas no documento SEI nº 100.0948.2024.0043137-25, formulários Planilha Nota de Desempenho e Quadro Resumo, referente ao QID - DEZEMBRO/2024.

- Planilha Nota Desempenho e Quadro Resumo: 00106031045 e 00106032862

Atenciosamente,

**Wladmir Vieira Conceição**

**Luís Souza Rocha**

**Superintendência de Produção de Água e Esgotamento Sanitário – MP** **Unidade de Esgotamento Sanitário – MPE**

**Fábricio Dantas dos Santos Vieira**

**José Lino Villela F. da Silva Filho**

**Gerência de Elevatória e Transporte – MPEE**

**Técnico Operacional da ECP – SOECP**

**Francisco Afonso da Costa Junior**

**Zilda de Jesus Miranda**

**Unidade de Suporte Técnico – MPS**

**Gerência de Suporte Socioambiental – MPSA**

**Mário Cézar Lopes Ferreira Filho**

**Regina Aparecida Soares de França**

**Gerente de Contabilidade Gerencial e Regulatória - FCTR**

**Gerência de Convênios e Captação de Recursos - FAFC**



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cézar Lopes Ferreira Filho, Assessor de Diretor**, em 13/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Almeida Pedreira, Assistente de Saneamento**, em 13/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Franco Fontes, Engenheiro**, em 13/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda de Jesus Miranda, Gerente Setorial - I**, em 13/01/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Soares de Franca, Gerente**, em 13/01/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Oliveira de Sa, Técnico Operacional**, em 13/01/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Macedo Lula Silva, Gerente Setorial -II**, em 13/01/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 13/01/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00106033166** e o código CRC **184854A5**.

---

Referência: Processo nº 100.0948.2024.0043137-25

SEI nº 00106033166

**QUADRO RESUMO DA NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA  
DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE**

<b>Mês e Ano de referência</b>	<b>Dezembro/2024</b>	<b>Nota 162/194</b>	<b>1/1</b>
<b>ITEM</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>VALOR MÁX.</b>	<b>NOTA DO MÊS</b>
<b>1.0</b>	<b>Disponibilidade de vazão</b>		
1.1	Disponibilidade de vazão na entrada da Elevatória Saboeiro	2,50%	2,5%
1.2	Disponibilidade de vazão na saída da Elevatória Saboeiro	15,0%	15,0%
1.3	Disponibilidade de vazão na entrada da ECP	15,0%	15,0%
1.4	Controle de By Pass	15,0%	15,0%
1.5	Disponibilidade de vazão na entrada do Emissário Submarino	2,50%	2,5%
<b>Total 1.0</b>		<b>50%</b>	<b>50%</b>
<b>2.0</b>	<b>Indicador Operacional</b>		
2.1	Situação dos equipamentos da Elevatória Saboeiro	5,0%	5,0%
2.2	Situação dos equipamentos da ECP	5,0%	5,0%
2.3	Inexistência de vazamentos ECP	5,0%	5,0%
2.4	Inspeção física Anual do Emissário Submarino	4,0%	4,0%
2.5	Inspeção física I do Emissário Submarino – Problemas Estruturais	6,0%	6,0%
<b>Total 2.0</b>		<b>25%</b>	<b>25%</b>
<b>3.0</b>	<b>Indicador Ambiental</b>		
3.1	Odor na Estação Elevatória	3,75%	3,75%
3.2	Odor na ECP	3,75%	3,75%
3.3	Entrada da ECP – Análise Físico-Química	2,50%	2,5%
3.4	Entrada da ECP – Análise Bacteriológica	2,50%	2,5%
3.5	Entrada da ECP – Análise da Presença de Metais	2,50%	2,5%
<b>Total 3.0</b>		<b>15%</b>	<b>15%</b>
<b>4.0</b>	<b>Indicador Financeiro</b>		
4.1	Margem LAJIRDA; Índice de Cobertura do Serviço da Dívida; Estrutura de Capital; Liquidez Corrente; Relação Custo / Receita Líquida; Fluxo de Caixa Livre.	5%	5%
<b>Total 4.0</b>		<b>5%</b>	<b>5%</b>
<b>5.0</b>	<b>Indicador Social</b>		
5.1	Campanhas junto à sociedade	2,5%	2,5%
5.2	Campanhas nas escolas	2,5%	2,5%
<b>Total 5.0</b>		<b>5%</b>	<b>5%</b>
<b>TOTAL NOTA QID</b>		<b>100%</b>	<b>100%</b>

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCritivo					
Mês de referência	Dezembro de 2024		Nota 162 /194		1/10
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÃO	
1.0	Disponibilidade de vazão				
1.1	Na entrada da Elevatória Saboeiro	Medição da vazão na entrada da Estação Elevatória da SDO Jaguaribe. A disponibilidade de vazão deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto enviada à estação elevatória, respeitando o limite estabelecido no contrato de 2,3 m <sup>3</sup> /s. A medição será realizada de forma contínua e a obrigação da CONTRATADA será de informar os dados da medição. Caso a CONTRATADA mantenha a medição contínua e informe o CONTRATANTE, a nota será máxima ("Bom"), caso contrário a nota será zero ("Ruim").	2,5%	Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção. Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório houve disponibilidade da vazão contratual na elevatória no período de 1/12/2024 a 31/12/2024.	<b>Atendido</b>
1.2	Na saída da Elevatória Saboeiro	Medição da vazão na saída da Estação Elevatória do SDO Jaguaribe. A capacidade de bombeamento da estação elevatória deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto estipulada no contrato de 2,3 m <sup>3</sup> /s. A medição será realizada de forma contínua e a obrigação da CONTRATADA será de informar os dados da medição. A vazão medida na saída da deverá ser igual a vazão medida na entrada da Estação Elevatória, diferenças nas medições indicam que parte do esgoto foi desviada para rio. Havendo desvio de esgoto para o rio, a nota será "zero", caso contrário a nota será máxima.	15%	Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção. Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório houve disponibilidade da vazão contratual na ECP no período de 1/12/2024 a 31/12/2024.	<b>Atendido</b>
1.3	Na entrada da ECP	Medição da vazão na entrada da ECP do SDO Jaguaribe. A disponibilidade de vazão na ECP deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto estipulada no contrato de 3,0 m <sup>3</sup> /s. O objetivo desse indicador é controlar o volume de esgoto desviado da ECP para o emissário do Rio Vermelho, comparando-se as vazões medidas na entrada da ECP e na saída da Estação Elevatória. A possibilidade de desvio para o emissário do Rio Vermelho só será viável se houver disponibilidade, que dependerá de consulta prévia a EMBASA. Caso o período de desvio de vazão para o emissário do Rio Vermelho seja igual a zero hora, a SPE terá nota máxima ("Bom"). Caso o período fique entre zero e 24 horas, a CONTRATADA terá perda de 50% da nota ("Regular"). E, finalmente, caso o período de desvio seja superior 24 horas, a SPE perderá 100% da nota desse item ("Ruim"). Além disso, a EMBASA cobrará da CONTRATADA, baseado no volume de esgoto desviado para o Emissário do Rio Vermelho, o valor correspondente aos custos operacionais da utilização do emissário.	15%	Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção. Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório houve disponibilidade da vazão contratual na ECP no período de 1/12/2024 a 31/12/2024.	<b>Atendido</b>

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCritivo					
Mês de referência	Dezembro de 2024	Nota 162 /194			2/10
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	NOTA	
1.4	Vazão By Pass	<p>Medição da vazão via "By Pass" na ECP da SDO Jaguaribe. O objetivo é minimizar a quantidade de esgoto que passa via "by-pass", devido à indisponibilidade dos processos de condicionamento prévio na ECP. O controle das horas será obtido através do monitoramento das comportas de "by-pass". Caso o período de vazão via "by-pass" seja igual a zero hora, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom"). Caso o período fique entre zero e 24 horas, a CONTRATADA terá perda de 50% da nota ("Regular"). E, finalmente, caso o período de uso do "by-pass" seja superior a 24 horas, a CONTRATADA perderá 100% da nota desse item ("Ruim").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório não houve utilização do by-pass na ECP no período de 1/12/2024 a 31/12/2024.</p>	15%	
1.5	Na entrada do Emissário Submarino	<p>Medição da vazão na entrada do Emissário do SDO Jaguaribe. A disponibilidade de vazão na entrada do emissor deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto estipulada no contrato de 3,0 m<sup>3</sup>/s. A medição será realizada de forma contínua e a obrigação da CONTRATADA será de informar os dados da medição. Caso a CONTRATADA mantenha a medição continua e informe ao Agente Gestor (CONTRATANTE), a nota será máxima ("Bom"), caso contrário a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório houve disponibilidade e medição da vazão contratual na ECP no período de 1/12/2024 a 31/12/2024.</p>	2,5%	<p><b>Atendido</b></p>
<b>2.0 Inspeção física</b>					
2.1	Na Estação Elevatória Bombas	<p>A CONTRATADA deverá realizar a inspeção física na Estação Elevatória quanto o funcionamento das bombas, geradores, grades mecanizadas e medidores de vazão. O intuito desse indicador é garantir o perfeito funcionamento das bombas na Elevatória. O Agente Gestor (CONTRATANTE) realizará mensalmente essa inspeção. Caso identifique algum equipamento quebrado ou em mau funcionamento que comprometa a operação da Estação Elevatória, a CONTRATADA receberá nota zero nesse item ("Ruim"), tendo sua nota reestabelecida somente após o reparo do problema. Caso não se identifique nenhum problema com os equipamentos, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>A Estação Elevatória opera normalmente.</p>	5%	<p><b>Atendido</b></p>

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO				
Mês de referência	Dezembro de 2024	Nota 162 /194		3/10
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	NOTA
2.2	Na ECP Vazamentos	<p>- A CONTRATADA deverá realizar a inspeção na ECP quanto à existência de vazamentos. O intuito desse indicador é garantir o perfeito funcionamento da ECP e evitar contaminação por meio de vazamentos. O Agente Gestor (CONTRATANTE) realizará mensalmente essa inspeção (com registro fotográfico), que incluirá a inspeção física das tubulações, tanques, desarenadores, canais e penas. Caso se identifique algum vazamento nesses itens, a CONTRATADA deverá apresentar a solução e o cronograma de reparo dentro do prazo de 5 dias úteis. Se for excedido esse prazo, a CONTRATADA receberá nota zero nesse item ("Ruim"). Caso não se identifique nenhum vazamento e/ou a solução e o cronograma de reparo sejam apresentados no prazo, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom").</p> <p>Apesar da nota desse indicador está atrelada ao fato da apresentação ou não da solução no prazo estipulado, a SPE também receberá nota zero nesse item ("Ruim") caso não cumpra com o cronograma de reparo acordado entre as partes, tendo a sua nota reestabelecida somente após o cumprimento do reparo acordado.</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Não foi encontrado nenhum vazamento nas estruturas da ECP Jaguaribe.</p> <p><b>Atendido</b></p>	5%
2.3	Na ECP Equipamentos	<p>- A CONTRATADA deverá realizar a inspeção na ECP quanto o funcionamento dos equipamentos, das penas e dos desarenadores.</p> <p>O intuito desse indicador é garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos da ECP. O Agente Gestor (CONTRATANTE) realizará mensalmente essa inspeção e a CONTRATADA fornecerá Relatórios de Funcionamento dos equipamentos mensalmente. Caso identifique algum equipamento quebrado ou em mau funcionamento que comprometa a operação da ECP, a CONTRATADA receberá nota zero nesse item ("Ruim"), tendo sua nota reestabelecida somente após o reparo do problema. Caso não se identifique nenhum problema com os equipamentos, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 27/12/2024, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Não foi encontrada nenhuma anomalia nos equipamentos da ECP Jaguaribe.</p> <p><b>Atendido</b></p>	5%

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCritivo		Dezembro de 2024		Nota 162 /194		4/10
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO		NOTA	
2.4	No Emissário-Inspeção	<p>A CONTRATADA deverá realizar a inspeção física no Emissário. O intuito desse indicador é executar de forma preventiva a inspeção física do emissor, assim como efetuar a limpeza dos difusores para evitar seu entupimento. Essa inspeção deverá incluir, entre outras: (i) localizar e desobstruir os difusores; (ii) inspecionar o emissor, em toda sua extensão, verificando as condições dos tubos, juntas, entroncamentos, existência de vazamentos/deslocamentos; (iii) inspecionar a estrutura terminal do emissor (comporta final); (iv) verificar a existência de assoreamento no interior do emissor no trecho dos difusores. A apresentação do relatório de inspeção efetuada por empresa habilitada deverá conter registros fotográficos e filmagem, comprovando a execução da inspeção e a limpeza dos difusores, garantir a CONTRATADA nota máxima nesse indicador ("Bom"). Caso contrário, a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>No período de dezembro de 2023 foi realizada inspeção física e filmagem submarina, pela empresa Engen-sub Serviços Subaquático LTDA, em todo percurso do emissor submarino do Jaguaribe, observando suas características atuais; seus apoios; entrocamentos e singularidades compreendidas em toda a sua exten-são, desde do seu afioramento no leito marinho até o seu ponto final na extremidade dos difusores à 3200 m (48m de profundidade), onde foram analisados: entrocamento, assoreamento, ventosas, difusores, comporta terminal, corrosão e vida marinha em geral. A Engesub em seu relatório <b>CONCLUI</b>:</p> <p>“Levando-se em conta o tempo de construção do emissor, o mesmo encontra-se em bom estado de conservação e operacionalidade como previsto; A tubulação, suas conexões, caixas de concretagem, comporta terminal, bem como os blocos de ancora-gem encontram-se em boas condições;</p> <p>Todos os difusores encontram-se desobstruídos e com fluxo normal e a tampa final encontra-se íntegra e sem sinais de vazamentos”;</p> <p>Além dos serviços de inspeção e filmagem, também foi realizada em dezembro de 2023 pela empresa Engen-sub Serviços Subaquático LTDA instalação de uma boia de sinalização no emissor do Jaguaribe.</p> <p>A boia foi instalada no trecho de menor profundidade, logo após a arrebiação, a fim de se determinar aos banhistas, surfistas e outras embarcações a real posi-ção do emissor no prazo.</p> <p><b>Considerando a análise dos relatórios apresentados pela BRK e as cláusulas contratuais, consideramos o item atendido.</b></p>	4%	<b>Atendido</b>	

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCritivo			
Mês de referência	Dezembro de 2024	Nota 162 /194	5/10
2.5	<p>No Emissário – Problemas estruturais</p> <p>A CONTRATADA deverá realizar o reparo dos problemas estruturais identificados na inspeção física no Emissário. O intuito desse indicador é garantir que os reparos necessários para o bom funcionamento do emissor sejam efetuados. Os problemas estruturais (vazamentos, assoreamento, etc.) identificados na inspeção física devem ser reparados pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a solução dos problemas e o cronograma de reparo ao Agente Gestor (CONTRATANTE) no prazo de 10 dias úteis. Caso cumpra com esse prazo, a CONTRATADA perderá apenas 50% da nota até que o reparo seja concluído ("Regular"). Se o prazo for excedido, a CONTRATADA receberá.</p> <p>Nota zero nesse item ("Ruin") até a conclusão dos reparos. Somente se a inspeção física do emissor não apresentar nenhum problema estrutural a CONTRATADA terá nota máxima. Ressaltasse que, as partes (CONTRATADA e Agente Gestor/CONTRATANTE) de comum acordo estabelecerão um cronograma de execução dos reparos. Caso esses reparos não sejam efetuados dentro desse cronograma, a CONTRATADA receberá nota zero.</p>	<p>No período de dezembro de 2023 foi realizada inspeção física e filmagem submarina, pela empresa Engen-Sub Serviços Subaquático LTDA, em todo percurso do emissor submarino do jaguaribe, observando suas características atuais; seus apoios; encoramentos e singularidades-compreendidas em toda a sua extensão, desde do seu aforramento no leito marinho até o seu ponto final na extremidade dos difusores à 3200 m (48m de profundidade), onde foram analisados: encoramento, assoreamento, ventosas, difusores, comporta terminal, corrosão e vida marinha em geral.</p> <p>A Engesub em seu relatório <b>CONCLUI</b>:</p> <p>"Levando-se em conta o tempo de construção do emissor, o mesmo encontra-se em bom estado de conservação e operacionalidade como previsto; A tubulação, suas conexões, caixas de concretagem, comporta terminal, bem como os blocos de ancoragem encontram-se em boas condições;</p> <p>Todos os difusores encontram-se desobstruídos e com fluxo normal e a tampa final encontra-se intacta e sem sinais de vazamentos."</p>	<p>6%</p> <p><b>Atendido</b></p>

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCritivo					
Mês de referência	Dezembro de 2024	Nota 162 /194			6/10
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	NOTA	
<b>3.0</b>	<b>Indicador Ambiental</b>				
3.1	Odor na Estação Elevatória	Compara a quantidade (ppm.) de H <sub>2</sub> S antes e após o tratamento realizado na Estação Elevatória. O intuito desse indicador é medir a eficiência do sistema de eliminação de odor. Na medição utiliza-se o medidor de H <sub>2</sub> S para medir a quantidade de H <sub>2</sub> S na entrada e na saída da torre de tratamento da Estação Elevatória. A redução de H <sub>2</sub> S deverá estar de acordo com o estipulado no contrato. Caso a redução seja inferior ao estipulado em contrato a nota será zero ("Ruim"), caso contrário a nota será máxima ("Bom").	A estação elevatória do Saboeiro possui sistema de tratamento de odores que coleta e neutraliza o H <sub>2</sub> S. O monitoramento é realizado através de analisador de H <sub>2</sub> S. Considerando o monitoramento apresentado no mês de dezembro (01 a 31 de dezembro), verifica-se que houve atendimento à frequência de monitoramento requerida, e a remoção de 100% do H <sub>2</sub> S gerado na EEE Saboeiro, conforme evidenciado no relatório gerado no sistema supervisório.	<b>Atendido</b>	<b>3,75%</b>
3.2	Odor na ECP	Compara a quantidade (ppm.) de H <sub>2</sub> S antes e após o tratamento realizado na ECP. O intuito desse indicador é medir a eficiência do sistema de eliminação de odor. Na medição utiliza-se o medidor de H <sub>2</sub> S para medir a quantidade de H <sub>2</sub> S na entrada e na saída da torre de tratamento da ECP. A redução de H <sub>2</sub> S deverá estar de acordo com o estipulado no contrato. Caso a redução seja inferior ao estipulado em contrato a nota será zero ("Ruim"), caso contrário a nota será máxima ("Bom").	A ECP Jaguaribe possui sistema de tratamento de odores que coleta e neutraliza o H <sub>2</sub> S. O monitoramento é realizado através de analisador de H <sub>2</sub> S. Considerando o monitoramento apresentado no mês de dezembro (01 a 31 de dezembro) apresentado, verifica-se que houve atendimento à frequência de monitoramento requerida, e a remoção de 100% do H <sub>2</sub> S gerado na ECP Jaguaribe conforme evidenciado no relatório gerado no sistema supervisório.	<b>Atendido</b>	<b>3,75%</b>

## NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCritivo

Mês de referência	Dezembro de 2024	Nota 162 /194	7/10
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	NOTA
3.3	Entrada da ECP - Análise Físico-Química	<p>A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento do esgoto processado na ECP quanto às características físico-químicas do esgoto: temperatura, pH, DBO5, DQO, Nitrogênio Ammoniacal, Fósforo Total, Óleos e Graxas, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos e Sólidos Sedimentáveis. O intuito desse indicador é prover a caracterização do esgoto à EMBASA. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento mensalmente e informar o Agente Gestor (CONTRATANTE) o resultado. A nota será atribuída pela informação ou não do resultado desse monitoramento. Caso a informação seja fornecida no prazo a SPE terá nota máxima ("Bom"), caso contrário, a nota será zero ("Ruim").</p> <p>Foram realizadas análises para os seguintes parâmetros: temperatura, pH, DBO5, DQO, Nitrogênio Ammoniacal, Fósforo Total, Óleos e Graxas, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos e Sólidos Sedimentáveis. As análises foram realizadas pelo laboratório da Bioagri (Mérieux NutriSciences), conforme laudo anexo ao Relatório do QID. As amostras foram coletadas na primeira quarta-feira do mês de dezembro de 2024 (04/12/2024) entre às 07h00min e 09h00min da manhã na ECP, conforme relatório de ensaio nº 478896/2024-1.</p>	<p>Atendido</p> <p>Foram realizadas análises para os seguintes parâmetros: temperatura, pH, DBO5, DQO, Nitrogênio Ammoniacal, Fósforo Total, Óleos e Graxas, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos e Sólidos Sedimentáveis. As análises foram realizadas pelo laboratório da Bioagri (Mérieux NutriSciences), conforme laudo anexo ao Relatório do QID. As amostras foram coletadas na primeira quarta-feira do mês de dezembro de 2024 (04/12/2024) entre às 07h00min e 09h00min da manhã na ECP, conforme relatório de ensaio nº 478896/2024-1.</p>

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCritivo					
TEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO		NOTA
3.4	Emissões ECP – Análise Bacteriológica	Realizar o monitoramento de quanto às características bacteriológicas do esgoto: coliformes termotolerantes e Enterococos. O intuito desse indicador é prover a caracterização do esgoto da EMBASA. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento mensalmente e informar o Órgão Gestor (CONTRATANTE) o resultado. A nota será atribuída pela informação ou não do resultado desse monitoramento. Caso as informações sejam fornecidas no prazo a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom"), caso contrário, a nota será zero ("Ruím").	Foram realizadas análises para os seguintes parâmetros: coliformes termotolerantes e enterococos. As amostras foram coletadas na primeira quarta-feira do mês de dezembro de 2024 (04/12/2024) entre às 07h00min e 09h00min da manhã na ECP. As análises foram realizadas pelo laboratório da Biográ (Mérieux NutriSciences), conforme relatório de ensaio nº 478896/2024-1.		8/10
3.5	Entrada da ECP – Análise Presença de Metais	A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento do esgoto processado na ECP quanto às características de metais do esgoto: cobre, chumbo, zinco, mercúrio e cromo. O intuito desse indicador é prover a caracterização do esgoto à EMBASA. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento mensalmente e informar o Órgão Gestor (CONTRATANTE) o resultado. A nota será atribuída pela informação ou não do resultado desse monitoramento. Caso as informações sejam fornecidas no prazo a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom"), caso contrário, a nota será zero ("Ruím").	Foram realizadas análises para os seguintes parâmetros: Cobre, Chumbo, Zinco, Mercúrio e Cromo. As amostras foram coletadas na primeira quarta-feira do mês de dezembro de 2024 (04/12/2024) entre às 07h00min e 09h00min da manhã na ECP. As análises foram realizadas pelo laboratório da Biográ (Mérieux NutriSciences), conforme relatório de ensaio nº 478896/2024-1.	Atendido	
4.0	Indicador Financeiro				
4.1	Margem LAJIRDA; Índice de Cobertura do Serviço da Dívida; Estrutura de Capital; Líquidez Corrente; Relação Custo / Receita Líquida; Fluxo de Caixa Livre.	O LAJIRDA representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em sua atividade. O custo total envolve custos e despesas operacionais para explorar a concessão. O fluxo de caixa livre avalia a capacidade de geração de recursos do projeto para o investidor. A estrutura de capital avalia a alavancagem financeira da empresa. O índice de liquidez corrente avalia a capacidade da empresa em honrar seus compromissos financeiros de curto prazo. A obrigação da CONTRATADA é calcular e disponibilizar a informação à CONTRATANTE. Caso essa informação seja disponibilizada, a nota será máxima ("BOM"), caso contrário, a nota será ("RUIM").	Atendido	5%	

## NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCritivo

Mês de referência	Dezembro de 2024	Nota 162 /194	9/10
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	NOTA
5.0	Indicador Social	<p>5.1 Campanhas junto à Sociedade</p> <p>O objetivo desse indicador é desenvolver junto à comunidade próxima ao SDI do jaguaribe, programas de educação ambiental, buscando sedimentar o processo de conscientização e correta disposição do esgoto e manutenção das redes coletoras e equipamentos da ECP, levando em conta a realidade e características do público a ser atingido. Além disso, poderão ser realizadas campanhas e visitas técnicas à ECP visando à comunicação junto à sociedade quanto à importância da implementação do novo emissário e os respectivos benefícios socioambientais decorrentes dessa ação. Nestes programas, poderão ser realizadas ações educativas (palestras e cursos) para a comunidade, dentre outras ações. Serão previstas no mínimo 2 campanhas anuais, podendo acontecer ao longo do ano. A CONTRATADA deverá aprovar um programa de campanhas com a EMBASA no primeiro mês de cada ano. O custo desses programas não excederá R\$ 73 mil e não será inferior a R\$ 55 mil ao ano (base jui/2005). Caso a CONTRATADA efetue todos os programas previstos terá nota máxima ("Bom"), caso contrário, a nota será zero ("Ruim"). Quando a meta não for cumprida, a retenção ocorrerá no primeiro mês após a aferição do índice. A nota somente será reestabelecida após o cumprimento da metá.</p> <p><b>Atendido</b></p>	<p>Considerando o plano de Educação Ambiental 2021 – 2026 e as informações apresentadas no relatório de desempenho – Indicador Social <b>dezembro/ 2024</b> – referentes ao Sistema de Disposição Oceânica do jaguaribe, este indicador foi 100% cumprido, considerando as ações de educação ambiental na comunidade, realizadas no mês de <b>dezembro / 2024</b> e apresentadas no relatório.</p> <p><b>2,5%</b></p>

## NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIIBE - DESCritivo

Mês de referência	Dezembro de 2024	Nota 162 /194	10/10
ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	NOTA
5.2	Campanhas nas escolas.	<p>O objetivo desse indicador é promover ações de sensibilização e apoio a projetos ambientais em parceria com as escolas. Estas ações de educação ambiental deverão prever o desenvolvimento de atividade extraclasses com ênfase nos temas relacionados ao esgotamento sanitário, conservação dos recursos hídricos e disposições adequadas dos resíduos sólidos. As ações deverão contemplar as escolas que se situam nos entornos do SDO do Jaguariibe e nos bairros dos municípios beneficiários do emissário (Salvador e Lauro de Freitas). Um cronograma de ação, contendo o desenvolvimento das atividades e a avaliação dos resultados deve ser proposta e aceita pela CONTRATADA para a EMBASA para cada período de 5 anos com metas anuais. O custo desses programas não excederá a R\$ 73 mil e não será inferior a R\$ 55 mil ao ano (base Jul/2005). Caso a CONTRATADA cumpra com a sua meta anual, terá nota máxima ("Bom"), caso contrário a nota será zero ("Ruim"). A nota somente será restabelecida após o cumprimento da meta.</p> <p><b>Atendido</b></p> <p><b>2,5%</b></p>	Considerando o plano de Educação Ambiental 2021 – 2026 e as informações apresentadas no relatório de desempenho – Indicador Social <b>dezembro / 2024</b> – referentes ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguariibe, este indicador foi 100% cumprido, considerando as ações de educação ambiental em escolas, realizadas no mês de <b>dezembro / 2024</b> e apresentadas no relatório.